

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 122 – Administração Geral; 1297 – Manutenção da Gestão; 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; - Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios, 0661 – Recursos Próprios - Superávit.
 FORO: Belém
 DATA DE ASSINATURA: 05/11/2019
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 492909

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO: 4º
 NÚMERO DO CONTRATO: 83/2016
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2015 – DETRAN/PA
 PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa MIRITI COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 23.275.958.0001-90.
 OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção, conservação predial, jardinagem e copeiragem com fornecimento de mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes e materiais necessários para execução dos serviços nas áreas internas e externas da Sede DETRAN/PA, Postos de Serviços e CIRETRANS do Estado do Pará.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.549.272,64 (seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
 JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato e Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária e Financeira.
 VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 08/11/2019 Término: 07/11/2020
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização de Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores de Veículos; 8274 – Regularização de Veículos; 339037 – Locação de mão de obra; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios - Superávit.
 FORO: Belém
 DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcelo Lima Guedes
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral
 DETRAN/PA

Protocolo: 492920

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 954/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);
 RESOLVE:
 Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito de KAYRON VITOR SOUSA NASCIMENTO, custodiado na Central de Triagem da Cremação, ocorrido em 22/10/2019.
 Art. 2º – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.
 Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 492569

**PORTARIA Nº 960/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);
 RESOLVE:
 Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito de LEANDRO DA SILVA GATO, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola “Silvio Hall de Moura”, ocorrido em 16/01/2019.
 Art. 2º – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.
 Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 492565

**PORTARIA Nº 961/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);
 RESOLVE:
 Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados nos Termos de Denúncia nº 53 e 54/2019-CGP/SUSIPE, datados de 18 e 19/09/2019, respectivamente, envolvendo servidores do Setor de Transporte de Marituba e do Presídio Estadual Metropolitano I.
 Art. 2º – Designar SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, para conduzir a investigação.
 Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 492562

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 47/2019-FISP, Publicação no DOE nº 34027, de 05/11/2019, nº Protocolo 492024
Onde se lê: Data Assinatura: 23/10/2019
Leia –se: Data Assinatura: 01/11/2019

Protocolo: 492627

OUTRAS MATÉRIAS**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 08/2018-FISP**

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP/SEGUP após análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Convite nº 08/2019-FISP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO PARA DELIMITAÇÃO DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA EM PARAUAPEBAS/PA, resolve tornar público o resultado do referido julgamento, HABILITANDO as empresas: ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI-EPP, AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA, CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI-EPP, FACE ENGENHARIA LTDA – EPP, SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA. INABILITAR a seguinte empresa: ATALANTA ENGENHARIA LTDA, conforme ata administrativa da CPL do dia seis de novembro de dois mil e dezenove, constante nos autos. Permanecem os autos franqueados para vistas aos licitantes interessados, ficando assim notificadas as empresas do julgamento acima do que, no prazo legal a contar desta publicação, poderão, querendo, apresentar recurso administrativo, correndo igual prazo para eventuais contrarrazões.
 A Comissão
 Belém, 06 de novembro de 2019.

Protocolo: 492923